



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.204-A, DE 2024 **(Do Sr. Gilson Daniel)**

Declara o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. DENISE PESSÔA).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024.
(Sr. Gilson Daniel)

Declara o General Antônio Luiz Coimbra de Castro,
conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa
Civil Nacional.

Apresentação: 31/10/2024 15:14:06.500 - Mesa

PL n.4204/2024

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei declara o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

Art. 2º Fica declarado Patrono da Defesa Civil Nacional, o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa pretende homenagear ANTÔNIO LUIZ COIMBRA DE CASTRO, reconhecido como o grande idealizador da Defesa Civil no Brasil.

Nascido no Recife, em 16 de março de 1932, Dr. Castro, como era conhecido, foi general de divisão médico do Exército Brasileiro, paraquedista, e membro da Defesa Civil do Brasil. Autor de grande parte dos materiais de referência utilizados no país, Dr. Castro liderou a construção da Política Nacional de Defesa Civil na estrutura dos quatro pilares: prevenção, preparação, resposta e reconstrução; trabalhou na organização do Manual de Planejamento em Defesa Civil, e na definição do CODAR – Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos.

General Castro atuou como conferencista, instrutor, organizador, professor e gerente de projetos na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC). Ele foi o criador dos cursos de formação e capacitação que a SEDEC nos dias atuais utiliza para difundir sua doutrina e técnicas.



Em 29 de março de 2016, em reconhecimento pelos excelentes serviços prestados ao Exército Brasileiro, o Comandante do Exército, através da portaria 285, resolveu conceder ao Destacamento de Apoio às Operações Especiais, hoje denominado Batalhão de Apoio às Operações Especiais, sediado em Goiana, a denominação histórica de "Batalhão General Antônio Luiz Coimbra de Castro".

Dr. CASTRO foi considerado por todos um grande gênio. O seu trabalho em matéria de Defesa Civil, tanto teórico como prático, até hoje não tem paralelo no mundo. Foi um incansável multiplicador do Ensino em Defesa Civil no Brasil e em diversos países do mundo.

No final da década de oitenta, Dr. Castro ministrou o curso de Defesa Civil na Angola, pela Organização das Nações Unidas (ONU), para os membros dos países de língua portuguesa da África, dando a partir desse momento início à produção de toda a documentação técnica em Defesa Civil existente em nosso país.

O seu empenho na proteção e na defesa da população estão registrados e perpetuam-se através da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. De suas mãos foram escritos diversos livros, manuais e glossários temáticos em Defesa Civil: um verdadeiro acervo oriundo do vasto e rico conhecimento de um dos maiores nomes da Defesa Civil. Os seus materiais verdadeiramente são indispensáveis ao cotidiano de todos os profissionais que atuam na proteção e defesa civil.

Dr. Castro sempre foi visionário, um empreendedor criativo que investia todo o seu conhecimento a favor da proteção civil e defesa social. Foi o idealizador dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, pois acreditava na importância deles dentro do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Defendia a ideia de que a população e as comunidades exercem um importante papel na redução dos riscos de desastres. Seu maior sonho era a participação real das universidades nas ações de Defesa Civil através dos Centros de Ensino e Pesquisa sobre Desastres (CEPED).

O General Castro defendeu incansavelmente a necessidade de construir a defesa civil através da mobilização de todos os setores da sociedade brasileira. Com contribuições de todos os segmentos, mas acima de tudo, como uma rede de proteção feita de gente para proteger gente.



Dr. Castro é autor de verdadeiras obras primas da literatura técnica em Defesa Civil e Desastres dentre elas podemos destacar:

- **Manual de Redução das Vulnerabilidades aos Desastres e Acidentes na Infância**¹;
- **Manual de Planejamento em Defesa Civil** Volume 1, Volume 2, Volume 3 e Volume 4²;
- **Manual de Desastres Humanos** - Parte I - De Natureza Tecnológica (1ª Edição, 2004)³, o Manual de Desastres Humanos - Parte II - De Natureza Social⁴, Manual de Desastres Humanos - Parte III - De Natureza Biológica⁵;
- **Manual de Desastres Mistos**⁶;
- **Manual para Decretação de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública** Volume 1⁷ e Volume 2⁸ e,
- **Glossário de Defesa Civil - Estudos de Riscos e Medicina de Desastres**⁹.

Todos esses manuais são encontrados em vários sites das Defesas Cíveis Estaduais, e também podem ser conferidos no site do Governo Federal, como Doutrina de Defesa Civil.

Antônio Luiz Coimbra de Castro, foi um exemplo de ser humano, esposo, pai, e um grande líder para aqueles que tiveram a honra de conviver e trabalhar ao seu lado. Como pessoa, foi um grande incentivador daqueles que estudavam e pesquisavam o tema Defesa Civil, sempre motivando a todos a se dedicarem mais. Como profissional, deixou um legado que foi a Política Nacional de Defesa Civil, que o fez ser o principal pesquisador e teórico da defesa civil brasileira: o antes e o depois do Dr. Castro, o torna referência para

¹ <https://www.defesacivil.mg.gov.br/images/documentos/Defesa%20Civil/manuais/Vulnerabilidades-aos-desastres-na-infancia.pdf>

² <https://defesacivil.se.gov.br/manual-de-planejamento-em-defesa-civil/>

³ <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/destecnologicos.pdf>

⁴ <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/dessociais.pdf>

⁵ <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/desbiologicos.pdf>

⁶ https://www.defesacivil.se.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/desastres_mistos1.pdf

⁷ <https://www.defesacivil.rs.gov.br/upload/arquivos/201511/04145516-02-manual-para-decretacao-de-situacao-de-emergencia-ou-de-estado-de-calamidade-publica-volume-1.pdf>

⁸ <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/min000017.pdf>

⁹ <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/publicacoes/glossario.pdf>



os profissionais que se dedicam à prevenção e à minimização dos efeitos de desastres.

Ressalta-se que o patrono de determinada categoria deve ser aquele cuja excepcional atuação serve de paradigma e inspiração a seus pares: Dr. Castro faleceu em 13 de agosto de 2004, porém, sua morte não foi o suficiente para que sua presença fosse esquecida. Ele não apenas marcou sua história por ter escrito manuais e livros técnicos em Defesa Civil, a sua imagem será perpetuada de geração em geração, ele é a DEFESA CIVIL EM PESSOA e estará dentro de cada um de nós, pois, DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS.

Por todos esses motivos, contamos com o apoio de nossos Pares congressistas à homenagem que ora propomos, para reconhecer o **General Antônio Luiz Coimbra de Castro**, oficialmente, como o Patrono da Defesa Civil Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.204, DE 2024

Declara o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

Autor: Deputado GILSON DANIEL

Relatora: Deputada DENISE PESSÔA

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Gilson Daniel, visa declarar o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

A matéria foi distribuída às Comissões Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva pelas Comissões (art. 24 II).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



A presente proposição pretende declarar o General Antônio Luiz Coimbra de Castro, conhecido como Dr. Castro, o Patrono da Defesa Civil Nacional.

O nobre autor traz, detalhadamente, relevantes argumentos que fundamentam a merecida homenagem e reconhecimento:

Autor de grande parte dos materiais de referência utilizados no país, Dr. Castro liderou a construção da Política Nacional de Defesa Civil na estrutura dos quatro pilares: prevenção, preparação, resposta e reconstrução; trabalhou na organização do Manual de Planejamento em Defesa Civil, e na definição do CODAR – Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos. General Castro atuou como conferencista, instrutor, organizador, professor e gerente de projetos na Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC). Ele foi o criador dos cursos de formação e capacitação que a SEDEC nos dias atuais utiliza para difundir sua doutrina e técnicas.

O General Antônio Luiz Coimbra de Castro teve, portanto, ativa participação no desenvolvimento das ações de defesa civil, tanto do ponto de vista da discussão conceitual e contribuição técnica, como na esfera das ações concretas que empreendeu.

Pela relevância do tema desta proposição, cabe a nós afirmarmos que a Defesa Civil desempenha um papel fundamental na prevenção, mitigação e resposta a desastres naturais, especialmente em um contexto de crise climática cada vez mais evidente. Eventos extremos têm se tornado mais frequentes e intensos, como demonstraram as enchentes e deslizamentos devastadores no Rio Grande do Sul em 2024, que deixaram milhares de desabrigados e chegou a 184 vítimas fatais, além de 806 feridos e, um ano após a tragédia, ainda 25 pessoas dadas como desaparecidas, além de danos severos à infraestrutura e ao meio ambiente. Situações semelhantes ocorreram na Bahia e em Minas Gerais entre 2021 e 2022, quando chuvas



intensas causaram alagamentos, deslizamentos e colapsos urbanos, evidenciando a vulnerabilidade de muitas regiões brasileiras.

A atuação da Defesa Civil nessas ocasiões foi crucial para coordenar ações de emergência, resgatar vítimas, distribuir mantimentos e orientar a população. No entanto, esses episódios também expõem a necessidade de investimentos contínuos em planejamento urbano, sistemas de alerta e educação ambiental. A intensificação dos eventos climáticos extremos, impulsionada pelo aquecimento global, exige uma abordagem preventiva e integrada entre governos, comunidades e instituições, com a Defesa Civil como protagonista na construção de cidades mais resilientes e seguras.

A proposta em análise tem o mérito de nos permitir abordar esse tema tão relevante e de homenagear a todos os profissionais da Defesa Civil ao reconhecer a atuação do General Antônio Luiz Coimbra de Castro.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.204, de 2024.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.204, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.204/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Denise Pessôa.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alfredinho, Raimundo Santos, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bohn Gass, Diego Garcia, Gustavo Gayer, Juliana Cardoso, Lenir de Assis, Pastor Henrique Vieira, Talíria Petrone e Waldenor Pereira.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente

